



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO

EM

LEI N.º 69/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão Rodoviário Municipal	
2678200182.016	Manutenção do Serviço Rodov. Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01030 - Royalties e Outras Compensações	27.000,00
	Fonte: 01060 - CIDE(Lei 10866/04, Art. 1B)	15.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0802	Divisão de Serviços Urbanos	
1545200252.021	Manut. dos Serv. de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01050 - Contrib. Ilum. Pública	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01050 - Contrib. Ilum. Pública	55.000,00
1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1102	Divisão de Transporte Escolar	
1236100172.035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01107 - Salário Educação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01107 - Salário Educação	18.000,00
Total		155.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas respectivas fontes de receita, em conformidade com o Art. 43 § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Novembro de 2008.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal